



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENTO E GESTÃO  
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 143ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

Aos 3 (seis) dias do mês de junho de dois mil e vinte, nesta cidade de São Paulo, na sala de reuniões da São Paulo Previdência, sito na Avenida Rangel Pestana, nº 300, 13º andar, Ala Sé, às 10h00min, conforme prévia convocação, reuniram-se, virtualmente, o Presidente do Conselho de Administração, o senhor Antonio Carlos Rizeque Malufe, o Vice-Presidente do Conselho, o senhor Jorge Luiz Avila da Silva, bem como os Conselheiros Titulares Diego Antonio Arsenio Brea Fernandez, Djalma Santos Bovolenta, Eugênia Netto de Andrade e Silva Sahd, Luiz Gustavo Nussio, Mônica Puliti Dias Ferreira, Ricardo Fagundes Gouvêa, Samuel Paulo Viana da Silva e Eduardo Walmsley Soares Carneiro. Ausentes, por motivos justificados, o Conselheiro Titular André Guilherme Bello Teixeira Alves, sendo substituído pelo Conselheiro Suplente Eliezer Ribeiro da Costa, o Conselheiro Titular Sylvio José Miceli Júnior, sendo substituído pelo Conselheiro Suplente Michel Iório, o Conselheiro Titular José Maria Cancelliero, sendo substituído pela Conselheira Maria Clara Paes Tobo. Também estiveram presentes os Conselheiros Suplentes Lia Maris Conde Pesce Rodrigues, Leandro Alves Oliveira, Eduardo Becker, o Diretor Vice-Presidente da SPPREV, o senhor Reinaldo dos Santos Lima e o Diretor Presidente da SPPREV, Dr. José Roberto de Moraes. Desta forma, o Presidente do Conselho de Administração declarou abertos os trabalhos, iniciando-se com a seguinte pauta: Relatos e comunicações do Presidente do Conselho ou dos Conselheiros inscritos; Relatos do Diretor Presidente da SPPREV e Balancete de Março de 2020. Aprovada a Ata da última reunião, se inscreveram para falar os Conselheiros Leandro Alves Oliveira, Samuel Paulo Viana da Silva, Luiz Gustavo Nussio, Michel Iório, Maria Clara Paes Tobo e Lia Maris Conde Pesce Rodrigues. Inicialmente, foi passada a palavra ao Conselheiro Samuel Paulo Viana da Silva, que questionou sobre as novas alíquotas da contribuição previdenciária. Assim, o mesmo questionou se há manifestação do Governador do Estado no



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENTO E GESTÃO  
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 143ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

sentido de não implementação do aumento da referida alíquota neste cenário vivido de pandemia. O Diretor Presidente da SPPREV então esclareceu que, com relação ao aumento da alíquota de contribuição previdenciária, o Governador do Estado não possui autorização legal para postergar, porquanto a lei estadual da Reforma Previdenciária está em vigor desde março deste ano, na qual há previsão de 90 (noventa) dias para a implementação das novas alíquotas. Depois, foi passada a palavra ao Conselheiro Suplente Leandro Alves Oliveira que informou que, como representante da categorias dos servidores públicos da Educação, tem recebido várias solicitações no sentido de que a SPPREV publique uma orientação sobre as novas regras de pedido de aposentadoria, uma vez que várias Diretorias de Ensino estão com dúvidas sobre a aplicação das novas regras. Ainda, o mesmo inquiriu se o SIGEPREV já está adaptado às novas regras. O Diretor Presidente da SPPREV então explicou que a autarquia já elaborou duas minutas de decretos, uma regulamentando as novas regras da pensão por morte e outra regulamentando as regras da aposentadoria, sendo que as minutas já foram encaminhadas para análise da PGE. Portanto, esses decretos, assim que publicados, esclarecerão, de forma mais detalhadas, as regras gerais contidas na nova lei. Em seguida, foi passada a palavra ao Conselheiro Michel Lório que questionou se, de fato, o tempo médio para a concessão do benefício de pensão por morte após a sua solicitação é de 30 (trinta) a 90 (noventa) dias, ressaltando que durante este período, a informação é de que o pensionista corre o risco de ficar descoberto do atendimento pelo IAMSPE. Segundo esclareceu, com relação à concessão da pensão, o problema maior enfrentado é no cálculo do benefício de pensão do servidor da ativa que vem a falecer, uma vez que a lei determina que se calcule qual seria o valor da aposentadoria por incapacidade para, a partir da obtenção desse valor, se calcular a pensão por morte. Ainda, o Diretor Presidente da SPPREV informou que a SPPREV já está vendo junto à Prodesp a possibilidade de receber dos outros órgãos e Poderes os arquivos cadastrais



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENTO E GESTÃO  
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 143ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

para que se possa, assim, calcular, pelo sistema da SPPREV, a aposentadoria por incapacidade e, conseqüentemente, a pensão. Quanto à demora na concessão das pensões, o Diretor Presidente da SPPREV afirmou que irá verificar se efetivamente está ocorrendo. Quanto à questão do IAMSPE, o Diretor Presidente afirmou que conversará com o Superintendente do IAMSPE. Depois, foi passada a palavra ao Conselheiro Titular Luiz Gustavo Nussio, que se despediu de todos os membros do Conselho de Administração e funcionários da SPPREV, porquanto seu mandato se encerra neste mês de junho, agradecendo pelo convívio, trabalhos e auxílio ao longo de dois anos de mandato. Em seguida, foi passada a palavra ao Conselheiro Suplente Eduardo Becker que falou sobre a cartilha denominada NovaPrev São Paulo, a qual traz os esclarecimentos e informações sobre as novas regras de previdência. Assim, o mesmo questionou se é uma cartilha oficial da SPPREV, pois a mesma apresenta alguns equívocos de artigos que não constam de algumas regras de transição da lei complementar que foi aprovada. O referido Conselheiro Suplente também questionou sobre a tramitação de toda documentação pelo sistema digital SP sem Papel. Dr. José Roberto de Moraes disse que irá verificar quanto à cartilha. O Diretor Presidente da SPPREV também afirmou que há um dispositivo discordante da emenda constitucional e da lei complementar relativo aos policiais e agentes penitenciários, sendo essa uma das questões que está sendo regulamentada pela minuta de decreto que foi submetida a análise da PGE. Foi passada a palavra à Conselheira Suplente Maria Clara Paes Tobo, a qual afirmou que, lendo o Decreto recente que transferiu a vinculação da SPPREV da Secretaria da Fazenda para a Secretaria de Projetos, Orçamento e Gestão não se observou a Lei Complementar 1.010/07, artigo 4º, parágrafo único, que vincula a SPPREV à Secretaria da Fazenda, uma vez que este artigo não foi revogado. A mesma também questionou sobre a nomeação dos novos Conselheiros no mês de julho. Assim, o Diretor Presidente da SPPREV explicou que, no sábado, foi



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENTO E GESTÃO  
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 143ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

publicado um Decreto no Diário Oficial do Estado transformando a antiga Secretaria de Energia e Mineração na Secretaria de Projetos, Orçamento e Gestão. Essa nova Secretaria abrangerá as entidades do Estado de São Paulo que cuidam de gestão e, justamente e, segundo o mesmo, o fato dessa nova Secretaria possuir, dentre suas atribuições, questões orçamentárias, faz com que ela não seja descaracterizada, neste aspecto, como sucessora da Secretaria da Fazenda. Quanto às nomeações, Dr. José Roberto de Moraes informou que ainda não houve a nomeação e pode ser que haja algum atraso com essa mudança de Secretarias. Depois, foi passada a palavra a Conselheira Lia Maris Conde Pesce Rodrigues que comunicou sobre o projeto de Lei Complementar 8/2020, prevendo a suspensão temporária do aumento da contribuição previdenciária. Ainda, a mesma falou sobre as cartilhas que estão disponíveis no site da SPPREV, destacando que não estava muito claro na lei complementar quanto às alíquotas de contribuição dos aposentados que recebem acima do teto no INSS, sendo que a cartilha deixou muito bem esclarecida que a parcela que exceder os R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais) terá a aplicação de 16% de contribuição. Com relação aos decretos para regulamentar a lei complementar, especificamente em relação à contribuição previdenciária, a referida Conselheira manifestou preocupação com as parcelas dos pagamentos não incorporáveis, tendo em vista a vedação expressa da incorporação. Logo, segundo a mesma, não há que se ter incidência de contribuição sobre a parcela não incorporada. Diante disso, a Conselheira Suplente Lia Maris Conde Pesce Rodrigues indagou qual a postura que os órgãos devem ter, enquanto não for publicado o decreto prevendo expressamente que não haverá incidência sobre essa parcela não incorporada, continuar cobrando ou não. O último ponto levantado pela Conselheira Lia Maris Conde Pesce Rodrigues é de que, segundo os relatórios de aposentadorias e pensões encaminhados ao Conselho de Administração, verifica-se mais de 7.000 (sete mil) processos de pensões pendentes a mais de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENTO E GESTÃO  
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 143ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

90 (noventa) dias e 1.200 (mil e duzentos) a mais de 1 ano pendentes. Dr. José Roberto de Moraes disse que solicitará para que seja feita uma análise desses casos que estão a mais tempo, separando-se os que estão nos órgãos de origens e os que estão aqui na autarquia e destes últimos, quantos estão aguardando o cumprimento de exigências pelos órgãos de origens. Feita esta análise, a SPPREV irá verificar a possibilidade de cancelar as solicitações de pensões que estão a muito tempo na origem. Com relação à contribuição previdenciária sobre parcelas incorporáveis, a SPPREV recomenda que se siga o que está sendo proposto no decreto, isto é, não vai pagar na aposentadoria, também não pode servir para a base de cálculo da contribuição. O Conselheiro Michel Lório sugeriu que, através de um estudo do impacto financeiro, se seria possível a SPPREV apresentar um projeto de lei prevendo a suspensão das novas alíquotas até dezembro deste ano. O Diretor Presidente da SPPREV disse que o estudo financeiro e atuarial será feito, no entanto, diante do atual cenário econômico do Governo não é viável apresentar tal proposta. Ainda, o Diretor Presidente da SPPREV afirmou que, com o fim da quarentena, a autarquia está se preparando para abrandar o trabalho remoto. Por fim, o Diretor Presidente da SPPREV informou a necessidade, tão logo, de certificação dos Conselheiros por exigência do Ministério de Trabalho e Previdência para os órgãos do Regime Próprio de Previdência. A Conselheira Maria Clara Paes Tobo solicitou a palavra, oportunidade em que quis deixar registrado a necessidade da alteração do artigo 4º, parágrafo único, da Lei Complementar 1.010/07, no que tange a Secretaria tutelar da SPPREV. Depois, o Conselho de Administração passou a analisar e discutir sobre o Balancete de Março de 2020, oportunidade em que o mesmo foi aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Administração. Ao final, o Presidente do Conselho de Administração agradeceu a todos os membros cujos mandatos se encerram neste mês. E, para constar, eu, Paola Camargo, Secretária do



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENTO E GESTÃO  
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 143ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

Conselho, lavrei e subscrevo o presente que, lido e achado conforme, vai devidamente assinada pelos Conselheiros presentes.

---

José Roberto de Moraes  
Diretor Presidente da SPPREV

---

Antonio Carlos Rizeque Malufe  
Presidente do Conselho de  
Administração

---

Ricardo Fagundes Gouvêa  
Conselheiro

---

Diego Antonio Arsenio Brea  
Fernandez,  
Conselheiro

---

Djalma Santos Bovolenta  
Conselheiro

---

Eugênia Netto de Andrade e Silva  
Sahd  
Conselheira

---

Maria Clara Paes Tobo  
Conselheira Suplente

---

Samuel Paulo Viana da Silva  
Conselheiro

---

Luiz Gustavo Nussio  
Conselheiro

---

Eduardo Walmsley Soares Carneiro  
Conselheiro

---

Eliezer Ribeiro da Costa  
Conselheiro Suplente

---

Michel Iório  
Conselheiro Suplente

---

Paola Spechoto Camargo  
Secretária do Conselho

---



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENTO E GESTÃO  
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 143ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA